



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - Cep.: 12800-000 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

FOLHAS: 16  
Desenvolve  
Queluz

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 759/17

PROTUCOLO Nº 7074  
DATA: 12/03/17

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP.”**

**LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ**, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Município de Queluz, através do Chefe do Executivo, autorizado a firmar convênio, e seus respectivos aditamentos, com Associação Pró-gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP.

**ARTIGO 2º** - O presente Convênio tem por objeto a implantação e/ou implementação do Projeto de Educação Ambiental.

**ARTIGO 3º** - O convênio a ser celebrado obedecerá ao modelo padrão, cuja minuta fica fazendo parte integrante da presente Lei.

**ARTIGO 3º** - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário, já consignadas ou a serem inseridas no orçamento vigente, inclusive mediante créditos adicionais, nos termos do artigo 40, da Lei 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

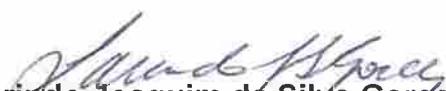
Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - Cep.: 12800-000 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

FOLHAS 17  
22  
Desenvolve  
Queluz

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Queluz, 17 de março de 2017.

  
Laurindo Joaquim da Silva Garcez

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.

  
João Batista Guimarães Câmara Neto  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos